

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.594/96

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, a via pública denominada Av. SANTA MÔNICA, paralela a RODOVIA DO SOL, no bairro Santa Mônica. Que apos levantamento feito junto ao comércio local, ficou constatado que tal denominação, não virá prejudicar ao comércio local.

Art. 2º - O emplacamento da citada via pública, deverá estar pronta, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a serem contados da data da sanção da presente lei, e as despesas correrão por conta do Vereador Luiz Carlos Rodrigues (Luiz Precom).

publicação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 29 de agosto de 1996

MICHEL VAZEJI HADDAD
Prefeito Municipal